

PORTARIA Nº 29.275 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Aplica penalidades à empresa PASCHOAL  
COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS  
LTDA.

O Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração a inexecução total da Ata de Registro de Preços nº 03 do Pregão Presencial nº 90/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, celebrado com a empresa PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 37.076.968/0001-01), com sede na Linha Santa Fé Alta, s/nº, interior, KM 117, SC 163, Itapiranga/SC, cep 89896-000, apurado através do Processo Administrativo Especial nº 07/2021, resolve:

1. Pela aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado de R\$ 949,18 (novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos),
2. Pela suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
3. Pelo encerramento e arquivamento do presente Processo Administrativo.

Fica definido o prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para apresentar defesa junto à Administração Municipal, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 05 de novembro de 2021.

Gilson dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento